

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

PORTARIA Nº 587/2024-UEAP

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0052/2024 PROGRAD - UEAP, de 12 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene, para aplicar pesquisa para elaboração do relatório final da Comissão de Estudo de Viabilidade do Curso de Matemática no âmbito do Campus do Território dos Lagos, **no período de 7 a 9 de agosto de 2024.**

- Ana Paula Nunes da Silva
- Claudionor de Oliveira Pastana
- Luana Silva Bittencourt
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão
- Elves Glauco Oliveira Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67446

PORTARIA Nº 550/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1207.0013/2024 DPG - UEAP, de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de Edital para seleção de discentes para o Curso de Especialização em Educação para as relações Etnico-Raciais da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Brigida Ticiane Ferreira da Silva
- Iranir Andrade dos Santos
- Elivaldo Serrão Custódio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67447

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0560.1202.0005/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 23 de maio de 2024.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01 e Carlos Wilson dos Santos Moraes, mat. 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 007/2024-UEAP, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E PORTO CONSTRUÇÕES LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67517

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP (CNPJ nº 08.186.277/0001-62), neste ato representada por sua Magnífica Reitora, KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

1. Tornar SEM EFEITO o Contrato nº 001/2024-UEAP, de 29/01/2024, publicado no DOE/AP nº 8.093, de 31/01/2024, fls. 59/60, firmado com a empresa ASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 21.017.731/0001-10);

2. Este Termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura;

3. Justifica-se a presente rescisão tendo vista o contido no PROCESSO Nº 0022.0486.1202.0002/2021- PROTOCOLO/UEAP.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

Prof.^a. Dr.^a. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 67468

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP N.º 052 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidos pela Lei n.º 2.548, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão para averiguar a existência de possíveis documentos, no âmbito desta Agência, que foram supostamente assinados eletronicamente pelo Diretor-Presidente, a partir de 17 de dezembro de 2021 até a presente data, sem a autorização e/ou conhecimento do mesmo, tendo como presidente Raquel Neto Galeno, Assessora Técnica da Ouvidoria, e como membros Eloane Maria da Silva Ferreira, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADIN e Andrew Robson de Lima Ferreira, chefe da Unidade de Gestão de Sistemas Corporativos

Art.2º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cabendo prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar da sua data de vencimento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto n.º 4754/2021

Protocolo 67495

PORTARIA ARSAP N.º 053 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores **JAIME DA SILVA PENANTE**, Diretor Econômico-Financeiro e **MARCOS ANTÔNIO COSTA RODRIGUES**, Gerente do Núcleo de Controle Econômico-Financeiro, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Cidade do Paraná/PR, com o intuito de participar do **I Seminário Paranaense de Regulação**, organizado pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, no período de 19 a 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.